Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.575
DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991

ALTERA REDAÇÃO DO Nº 2 DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.543, DE 23/05/1991

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- O nº 2, do artigo 1º da lei nº 1.543, de 23 de maio de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

" 2)- EGIDIO CARLOS SPIRANDELLI- até 3.500 metros quadrados"

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 03 de dezembro de 1991

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Secretário